



INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REITORIA, PRÓ-REITORIAS E DGP

Julho de 2011.

GENERALIDADES

A presente especificação refere-se a **Instalação de divisórias nos prédios da Reitoria (Rua Gonçalves Chaves, 3798), Pró-reitorias (Praça José Bonifácio Nº 01 e 03) e DGP (Rua Dom Pedro II, 855)**, pertencentes ao Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, em Pelotas - RS. Os serviços contemplam execução de divisórias e serviços complementares. Os serviços serão regidos, pelas presentes Especificações Técnicas e Desenhos em anexo, sendo executados por profissionais qualificados e habilitados, de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas. A obra será executada em uma etapa e as instruções de execução serão repassadas à Contratada pela Comissão de Fiscalização.

Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define a proponente vencedora do certame licitatório, a quem for adjudicada a obra. O termo **FISCALIZAÇÃO** define a Comissão de Fiscalização que representa o IFSul perante a CONTRATADA e a quem esta última deverá se reportar. O termo **CONTRATANTE** define o Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados e serviços executados na obra. Verificar e/ou ensaiar os elementos da obra onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo os requisitos das Especificações Técnicas Brasileiras. ***Serão considerados como similares os materiais que apresentarem as mesmas características e propriedades que os materiais especificados, cabendo à CONTRATADA a prova das mesmas por instituição idônea.***

- A ITENIZAÇÃO DESTAS ESPECIFICAÇÕES, SEGUE A NUMERAÇÃO DO SIMEC -

1 – PROJETOS

Não estão previstos.

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

2.2 – Equipamentos de proteção individual

A Contratada deverá propiciar aos seus funcionários, atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação, o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela Comissão de Fiscalização, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

2.9 – Demolições e Remoções

Será removida divisória existente, prevendo-se o reaproveitamento de todo material, com intuito de ser reutilizada em local próximo afim de modificar o layout do ambiente. Qualquer danificação será responsabilidade da contratada, devendo a mesma, repor o que vier a danificar.

Aplicação: conforme indicado na plantas baixa.

3 – MOVIMENTO DE TERRA

Não estão previstos.

4 – INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÃO SIMPLES

Não estão previstos.

5 – FUNDAÇÕES ESPECIAIS

Não estão previstos.

6 – SUPERESTRUTURA

Não está previstos.

7 – ALVENARIA / VEDAÇÕES / DIVISÓRIAS

7.2 – Divisórias

7.2.1 – Divisória Naval 35 mm (Divilux)

Divisórias removíveis de sistema modulado, padrão Divilux ou similar, formada de perfis metálicos e painéis de fibra de madeira. Altura e módulos indicado em planta. Estrutura de perfis de aço zincado com pintura epóxi-poliéster, rodapés e montantes simples. Os painéis cegos e portas serão de chapas duras de fibras de madeira, acabamento conforme os existentes nos ambientes a serem instalados, espessura trinta e cinco milímetros, miolo tipo colméia, com requadro, fechaduras e dobradiças cromadas. Os vidros que farão parte das divisórias serão canelados, com espessura de três milímetros.

Os perfis metálicos apoiados no piso, deverão ser fixados com silicone, ou material similar, de forma a não danificar o piso existente e proporcionar sua completa remoção quando desejado.

Aplicação: conforme indicado na planta baixa.

8 - ESQUADRIAS

Não estão previstas.

9 – COBERTURA

Não está previstos.

10 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Não estão previstas.

11 – INSTALAÇÕES DE LÓGICA / TELEFÔNICA

Não estão previstas.

12 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Não estão previstas.

13 – IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAÇÃO TÉRMICA E ACÚSTICA

13.5.4 – Placas de EPS (isopor)

Serão coladas na parte interna das divisórias, placas de poliestireno expandido, com espessura de 20mm e densidade variando de 20 a 25kg/m³, servindo como isolante acústico do local.

Aplicação: na sala da DEMAR - Reitoria (Gonçalves Chaves, 3798), conforme indicado no desenho PAR 01/02.

14 – INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

Não estão previstos.

15 - REVESTIMENTOS

Não estão previstos.

16 - VIDROS

Não estão previstos.

17 - PINTURA

Não estão previstos.

18 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

18.5 – Limpeza e Entrega da Obra

Todas as superfícies aparentes (pavimentações, revestimentos, vidros, etc.), deverão ser limpas abundantemente e cuidadosamente lavadas de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem dos pisos deverá ser feita com sabão neutro perfeitamente isento de álcalis e ácidos.

Todas as manchas de salpicos de tinta deverão ser cuidadosamente removidas dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias, que também deverão ser lubrificadas nas partes móveis.

Deverá ser procedida cuidadosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações elétricas.

Todo o entulho da obra deverá ser retirado, bem como as instalações provisórias de propriedade da CONTRATADA.

19 – PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO

Não estão previstos.

20 - EQUIPAMENTOS

Não estão previstos.

MEDIÇÕES

1. A Planilha de Orçamento Global que faz parte deste Projeto Básico **inclui** em seus itens os Encargos Sociais e BDI, portanto, estipulamos como **Preço Máximo** o orçamento em anexo. O orçamento deverá conter preços unitários, globais, de mão-de-obra e de material. Deverá obrigatoriamente conter preços globais parciais, conforme a relação a seguir, entendendo que os valores – aqui indicados – serão meramente indicativos de ordem de grandeza de cada serviço, cabendo ao Proponente a responsabilidade pela medição que vier a apresentar.

2. Além dos serviços relacionados, o Proponente deverá aduzir – em separado – todos aqueles que embora não constantes da relação anexa, entenda, sejam essenciais para a execução dos trabalhos propostos.

3. Para eventuais serviços não relacionados pelo Instituto, que se tornem necessários durante a execução da obra, deverão ser cotados Preços Unitários, incluindo todos os encargos e BDI, para Oficial e para Servente.

4. Deverá ser adotada, **SOB PENA DE ANULAÇÃO DA PROPOSTA**, a itenização de serviços indicada pelo IF-SUL. Os valores de cada item e subitem deverão ser claramente indicados.

5. O Proponente deverá especificar o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) para todos os itens contratados, discriminando todas as parcelas que o compõem.

6. Critérios de Medição:

- Os vãos com área igual ou inferior a 2 m² (dois metros quadrados) não serão descontados para efeito de medição. Já os vãos com área superior serão descontados o excedente a 2 m².

PLANTAS ANEXAS:

REI 011/2011 - PAR 01/02 - DGP/PROJUR/AUD. INTERNA - Planta baixa e cortes - Colocação de divisórias.

REI 011/2011 - PAR 02/02 - Reitoria e Pró-reitorias - Planta baixa e cortes - Colocação de divisórias.

Pelotas, julho de 2011.

Lucia Helena Kmentt Costa

Diretora de Projetos e Obras

CREA/RS 53208